



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 337/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA – PROFESSOR – CURSOS TÉCNICOS**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha – Professor – Cursos Técnicos.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **Professor** nos Cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que serão ofertados pelo IF Farroupilha, nos Centros de Referência (CR) de **Carazinho, Não-me-Toque, e Campus Panambi.**

2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.

2.2. No encargo de Professor do Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder as 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.3. A carga horária semanal de dedicação ao programa para função de professor, que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de EPTC, ficará limitada a 16 horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.4. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade (hora/relógio) cuja vigência observará a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado, podendo esta ser prorrogada pelo número de turmas a serem ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.5. Caso os bolsistas não possuam vínculo efetivo com o IF Farroupilha, o valor de que trata o subitem 2.3 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

2.6. O professor selecionado poderá ser contratado para atuar na respectiva disciplina em mais de um curso, considerando a discricionariedade da Instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária, previsto no item 2.2.

2.7. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do PRONATEC, com exceção do encargo de professor, desde que esse não exceda o total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e ao disposto no Art. 23 da Resolução CONSUP 097/2015, do Conselho Superior do IF Farroupilha.

2.8. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no PRONATEC com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como aquele que atua no encargo de Professor da Rede e-Tec Brasil.

2.9. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e à disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

2.10. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no Anexo II deste Edital:

a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

a.1) Comprovante de endereço;

a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo VI deste Edital;

a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da instituição, a qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo VII deste Edital, conforme dispõe o Art. 14º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.

b) Profissionais Externos:

b.1) Comprovante de endereço;

b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;

b.4) Termo de Compromisso, Anexo VIII deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.11. O não comparecimento, no prazo deste edital, para a entrega da documentação ou a entrega parcial da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

2.12. O professor que faltar 03 (três) dias de aula sem justificativa poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

2.13. Os professores terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2.14. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, nos turnos, de acordo com o cronograma dos cursos.

2.15. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto do Bolsa-Formação, e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

3.2. O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo III.

3.3. O cálculo para conversão do número de horas aula (N.H.A) para número de hora relógio (N.H.R) será realizado dividindo o número de horas aula pelo índice 1.2 ($N.H.R = N.H.A / 1.2$).

3.4. O selecionado receberá o pagamento com base no número de horas relógio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.5. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IF Farroupilha sendo, no mínimo, 01 (um) integrante da equipe do PRONATEC, que fará a análise documental com base no item 4.6 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).

3.6. A Comissão lavrará ata de suas reuniões, bem como publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção e encaminhará à Coordenação Geral do PRONATEC a relação dos candidatos classificados juntamente com sua documentação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo III.

4.2. As **inscrições ocorrerão exclusivamente via SEDEX**, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

4.3. A data limite de postagem, via Correios (SEDEX), será até o último dia do período para inscrições citado no Anexo I.

4.4. O endereço para inscrição e contatos encontra-se no Anexo II.

4.5. **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, via SEDEX, o(s) envelope(s) fechado(s) e identificado(s) contendo: Nome Completo, Endereço, *Campus*/Centro de Referência e Disciplina aos quais concorrem.

4.7. A inscrição **para cada disciplina** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (objeto do Anexo V);
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- g) Formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo IX, preenchido (inclusive com a pontuação pretendida), acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo IV, e cada grupo identificado por folha separadora, a fim de organizar a documentação do respectivo grupo).

4.8. A inscrição para cada disciplina deverá ser enviada em envelope individual.

4.9. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.10. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

4.11. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição.

4.12. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

4.13. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado da seleção.

4.14. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos devidamente autenticados em cartório ou originais, para conferência.

4.15. Havendo divergência na documentação apresentada pelo candidato, este será desclassificado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV.

5.2. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de efetivo exercício como docente no IF Farroupilha;
- c) Maior número de Projetos de Extensão, devidamente registrados na PROEX, desenvolvidos ou em desenvolvimento;
- d) Maior Idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

7. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser entregues no Protocolo da Reitoria, localizada na rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS, nos horários: 8h às 11h e das 13h às 16h, conforme datas previstas no cronograma do Anexo I, pessoalmente ou por intermédio de mandatário (via procuração pública ou particular com reconhecimento de firma), utilizando o Formulário de Recursos do Anexo X para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

7.2. Após o resultado preliminar, os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico (pronatec@iffarroupilha.edu.br), na mesma forma do recurso. Havendo mais de uma inscrição, o candidato deverá especificar a(s) disciplina(s).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

8.2. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

8.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

8.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.5. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao PRONATEC do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

8.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC e a Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 15 de agosto de 2017.

ADRIANO BRUM FONTOURA
Pró-Reitor de Extensão Substituto
Portaria nº 166/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	15/08/2017 a 31/08/2017
Relação Preliminar de Inscritos	05/09/2017
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	06/09/2017
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	11/09/2017
Resultado Preliminar	13/09/2017
Pedido de vistas	14/09/2017
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	15/09/2017
Resultado dos Recursos e Resultado Final	19/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
ENDEREÇO E CONTATO

LOCAL	ENDEREÇO
Reitoria	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – Reitoria A/C Comissão de Seleção Pronatec Edital nº XXX/2017 Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS pronatec@iffarroupilha.edu.br – (55) 3218-9851
Observações	<i>I - No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, via SEDEX, o(s) envelope(s) fechado(s) e identificado(s) com: Nome Completo, Endereço, Campus/Centro de Referência e Disciplina aos quais concorrem.</i> <i>II - A inscrição para cada disciplina deverá ser enviada em envelope individual.</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
VAGAS, CARGA HORÁRIA POR MÓDULO E REQUISITOS EXIGIDOS

CENTRO DE REFERÊNCIA NÃO-ME-TOQUE					
CURSO: Técnico em Estética - TURNO: Noite					
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária (Hora Aula)	Carga Horária (Hora Relógio)	Vagas	Requisito mínimo exigido
NMT01-01	Estética Capilar II	80	66,66	01	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Estética/Cosmética ou áreas afins.
NMT01-02	Estética Corporal III	80	66,66	01	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Estética/Cosmética ou áreas afins.
NMT01-03	Estética Facial II	80	66,66	01	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Estética/Cosmética ou áreas afins.
NMT01-04	Ética e Legislação	40	33,33	01	Graduação em Direito, Administração, Sociologia ou Filosofia
NMT01-05	Visagismo e Maquiagem	80	66,66	01	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Estética/Cosmética ou áreas afins.p
NMT01-06	Noções de Primeiros Socorros	40	33,33	01	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Estética/Cosmética ou áreas afins.

CENTRO DE REFERÊNCIA: CARAZINHO					
CURSO: Curso Técnico em Confeitaria - Concomitante.- TURNO:TARDE					
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária (Hora	Carga Horária (Hora	Vagas	Requisito mínimo exigido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

		Aula)	Relógio)		
CZ01-02	Doces e salgados para festas	80h	66,66	01	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Tecnologia de Alimentos, e áreas afins.
CZ01-03	Confeitaria avançada	80h	66,66	01	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Tecnologia de Alimentos, e áreas afins.

CAMPUS: PANAMBI					
CURSO: Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante - TURNO:TARDE					
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária (Hora Aula)	Carga Horária (Hora Relógio)	Vagas	Requisito mínimo exigido
PB01-01	Parasitologia Aplicada à Nutrição	40	33,33	01	Graduação em Ciências Biológicas e/ou Nutrição e/ou Enfermagem e/ou Técnico em Nutrição e Dietética e áreas afins.
PB01-02	Nutrição e Dietética	80	66,66	01	Graduação em Nutrição e/ou Técnico em Nutrição e Dietética e áreas afins
PB01-03	Tecnologia de Alimentos	80	66,66	01	Graduação em Farmácia e/ou Tecnologia de Alimentos e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

					Nutrição e/ou Técnico em Nutrição e Dietética e áreas afins.
PB01-04	Gastronomia e Nutrição	80	66,66	01	Graduação em Nutrição e/ou Técnico em Nutrição e Dietética e/ou Gastronomia e áreas afins.
PB01-05	Bromatologia	40	33,33	01	Graduação Farmácia e/ou Tecnologia de Alimentos e/ou Nutrição e/ou Química de Alimentos e/ou Química Industrial de Alimentos e áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Formação acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.	0,5	0,5
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	1,0	1,0
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.	2,0	2,0
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	4,0	4,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,2	1,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,5	2,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,0	4,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,5	6,0
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	2,0	20,0
	Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	3,0	
	Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	2,0	
Docência	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).	2,0	10,0
1- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo, e cada grupo identificado por folha separada.			
2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCIPLINA

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Curso:		Local:
Código e Disciplina:		
Nome:		
CPF:		RG:
Data de nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()		Celular: ()
E-mail pessoal:		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) () Servidor ativo do IF Farroupilha; b) () Servidor inativo do IF Farroupilha; c) () Profissionais que não possuam vínculo com o IF Farroupilha, habilitados para atuarem no PRONATEC.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias “a” e “b”)		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____/____/____		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição para cada disciplina em que se candidatar, devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios, em envelope próprio e lacrado, para o endereço informado no anexo II do presente edital.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos
fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no Programa Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego a ser executado no *Campus*/Centro de
Referência de _____ e me comprometo a exercer as
atividades inerentes ao cargo de Professor, conforme exigências do Edital nº
_____/2016, em jornada extraordinária ao meu regime de trabalho ou durante meu
regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de
horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo
FNDE.

_____, _____ de _____ de 2017

Bolsista

De acordo:

Chefe Imediato.

Coord. Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a) _____
SIAPE: _____

CPF: _____ a atuar como bolsista nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego exercendo atividades inerentes as atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho ou durante seu regime normal de trabalho, mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

_____, _____ de _____ de 2017

Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso atenderá a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, PRONATEC**, em especial, o §3º do Art. 9º, o qual refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº ____/2016 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária (item 5) para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

Nome Candidato:			
Curso/Local:			
Disciplina:			
Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Formação acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.		
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.		
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
--	--	--	--

Docência	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).		
1- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo e, cada grupo, identificado por folha separadora. 2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.	Totais:		

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo candidato)

Campus/Centro de Referência:
Nome do Candidato:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail:
Curso/Local:
Disciplina:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2016
Assinatura: